

C.M.A.-TO
File No
081

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
805816368

PROBIDO PLASTIFICAR
805816368

NOME
CARLOS ANTONIO FRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8671156 SSP MG

CPF
019.056.438-47

DATA NASCIMENTO
16/05/1958

FILIAÇÃO
OSAIR MONTEIRO
DALVA PIRES FRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03092978629 VALIDADE 25/08/2018 Nº HABILITACAO 18/01/1979

OBSERVAÇÕES
sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GURUPI, TO DATA EMISSAO 17/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 94054659289 TO018540139

DETRAN TO (TOCANTINS)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1341825257

VALIDO

NOME
AIRON ROCHA FRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
440890822 SSPSP

CPF
337.209.008-00

DATA NASCIMENTO
08/09/1985

FILIAÇÃO
CARLOS ANTONIO FRADE
ROSELENE BRAGA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. MAR
B

1º REGISTRO 04525303787

VALIDADE 09/03/2020

2º HABILITACAO 27/11/2008

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Airon Rocha Frade
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSAO 24/10/2016

88106500357
SP745540716

Nota Aparecida Duplici Retir pelo exp-de Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SP (SAO PAULO)

UNIDADE PLASTIFICADORA
341825257



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Gerencia da Receita**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDAO Nº. 16263-1

IMÓVEL:
ECONÔMICO: 134008
ENDEREÇO: AV GOIAS, 2275, QD.31, LT.05. . CENTRO
AREA EDIFICADA: m²
AREA TERRENO: m²
PROPRIETÁRIO: FRADE E ROCHA LTDA - EPP

Reservando direitos futuros da Fazenda Pública, Certifico o requerimento da parte interessada que, revendo o arquivo deste Departamento de Arrecadação Tributária Municipal a meu cargo, que FRADE E ROCHA LTDA - EPP, inscrito sob CPF/CPNJ de nº. 08.198.811/0001-50, que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Esta certidão tem por finalidade **COMPROVAÇÃO**, e é válida por 90 dias após sua data de emissão, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela Fazenda Pública Municipal.

Ficam, todavia ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, nos termos do Art. 150 da Lei nº 5.172/66 do Código Tributário Nacional.

O referido é verdade e dou fé

Gurupi - TO, 10 de Novembro de 2017

Gerencia da Receita Municipal

Keila Iwasse Evangelista
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças
Decreto nº 898/2016



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
1930838

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL FRADE E ROCHA LTDA - EPP

CNPJ 08.198.811/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.395.348-1

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informá

ENDEREÇO: AV GOIÁS, 2.275, Setor Central - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2017 - 15h 49m 44s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRADE E ROCHA LTDA - EPP**
CNPJ: **08.198.811/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:09 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **6FB2.E486.7A7E.2D6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08198811/0001-50
Razão Social: FRADE E ROCHA LTDA
Endereço: AV GOIAS 2275 QD 31 LT 05 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77410-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2017 a 03/01/2018

Certificação Número: 2017120503382526349600

Informação obtida em 22/12/2017, às 15:55:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRADE E ROCHA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.198.811/0001-50

Certidão nº: 142290448/2017

Expedição: 21/12/2017, às 17:59:51

Validade: 18/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRADE E ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.198.811/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.